

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 1701/73

Aprovado por Deliberação

Em 29/08/73

PROCESSO CEE N° 858/73

INTERESSADO LÍGIA MARIA DE VASCONCELOS GODOY

ASSUNTO Indicação para exercer as funções de Assistente, junto ao Departamento de Economia, Finanças e Administração da Faculdade de Ciências Econômicas de S. João da Boa Vista

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: Conselheiro Olavo Baptista Filho

HISTÓRICO: Em 20 de março de corrente ano, a Direção da Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista dirigiu-se a este Conselho para solicitar autorização para contratar Ligia Maria de Vasconcelos Godoy como professora-Assistente junto ao Departamento de Economia Finanças e Administração. O processo foi distribuído ao relator em 4 do corrente mês.

FUNDAMENTAÇÃO: A candidata não possui mestrado ou doutorado, porém, na contratação está sendo pleiteada como Assistente, o que não impede a aceitação. O processo está instruído convenientemente.

CONCLUSÃO: Favorável à contratação de Ligia Maria Vasconcelos Godoy como Assistente junto ao Departamento de Economia, Finanças e Administração da Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista.

São Paulo, 15 de abril de 1973.

a) Conselheiro Olavo Baptista Filho - Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e Votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia Domingues de Castro, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Expedito Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Paulo Gomes Romeo, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadavia Marques Júnior, Wladimir Pereira e Paulo Teixeira de Camargo.

Sala das sessões, em 16 de maio de 1973.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente